



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - DOUTORADO**

**EDITAL Nº 003/2025
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
DOUTORADO EM DIREITO – DINTER (2026)**

Informações Gerais

Estarão abertas, **de 20 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-graduação em Direito**, nível Doutorado, com área de concentração em **Direito, Processo e Cidadania** e com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Processo, Dogmática e Garantia de Direitos;

Linha 2: Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos;

Linha 3: Cidadania Digital.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas são oferecidas de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as). Para a seleção do DINTER PPGD/ESMARN, serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para magistrados(as) e servidores(as) do PJRN e 2 (duas) vagas para a comunidade externa, destinadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Bacharel em Direito, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo órgão competente vinculado ao Ministério da Educação. Será exigido, também, o diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins, reconhecido pela CAPES. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a processo seletivo único.

1.2 O Programa prevê (04) quatro vagas para candidatos(as) que apresentarem autodeclaração fundamentada de sua condição de negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, imigrante, refugiado, asilado, apátrida, vítima de tráfico de pessoas e outras categorias de vulnerabilidade social. A distribuição das vagas será realizada na proporção de 3 (três) vagas destinadas ao PJRN e 1 (uma) vaga para a comunidade externa.



Essas vagas **não** implicam gratuidade do curso, bem como isenção da taxa de inscrição no processo seletivo.

No caso da pessoa que se identifique como negra, quilombola ou indígena, no ato de inscrição deve realizar declaração de próprio punho e anexar à inscrição e a autodeclaração será avaliada por comissão de heteroidentificação designada para esse fim pelo NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) da UNICAP. No caso de pessoa com deficiência, a autodeclaração justificada deve demonstrar a adequação da situação pessoal à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apresentando laudo médico ou parecer biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional ou interdisciplinar indicando que o candidato tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

As demais autodeclarações serão analisadas pelos órgãos competentes da Universidade Católica de Pernambuco.

No caso de ausência de inscrições para as quatro (04) vagas acima destinadas, haverá redistribuição para as vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação da seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet por intermédio do site <https://lp.portal.unicap.br/doutorado-direito> e a documentação relacionada abaixo deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico sec.ppgdm@unicap.br, no período de 20 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, inserindo, como assunto da mensagem, **“Seleção DINTER PPGD/ESMARN”**, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.1 Documentação

A documentação pertinente à inscrição deverá ser legível e encaminhada no formato **PDF, em 03 arquivos diferentes:**

- a) Documentos pessoais para inscrição** (lista detalhada no item 2.2, “a”);
- b) Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa;**
- c) Projeto de Pesquisa.**

Os documentos pessoais devem ser entregues impressos na Secretaria da Escola da Magistratura, até a data da matrícula, para os(as) aprovados(as) na seleção.

Não é permitida a modificação ou complementação posterior da documentação exigida.

Os documentos emitidos no exterior deverão estar apostilados, nos termos da Convenção de Haia.



2.2 Documentação a enviar e forma de organização

Toda a documentação deve ser organizada e enviada na seguinte ordem, **em arquivo único, exceto o projeto de tese:**

a) Arquivo único de documentos pessoais:

- 1) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (disponível em: <https://unicap.rds.land/doutorado-direito>).
- 2) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após a entrega da documentação, esse valor não será devolvido.
- 3) Uma foto 3 x 4 colorida e recente.
- 4) Cópias do RG e CPF.
- 5) Cópia da certidão de nascimento/casamento ou certidão de averbação de divórcio.
- 6) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar.
- 7) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado em órgão competente ou certificado de conclusão da graduação.
- 8) Cópia do histórico escolar da graduação.
- 9) Cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou certificado de Conclusão do Mestrado, ou ainda uma declaração de que o aluno é concluinte de Mestrado, de curso reconhecido pela CAPES.
- 10) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 11) Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 12) Termo de compromisso emitido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, para magistrados e servidores do PJRN (Anexo II), exigido para candidatos vinculados ao PJRN.
- 13) Requerimento expondo as razões da escolha do curso de pós-graduação e da linha de pesquisa.
- 14) Duas cartas de recomendação de qualquer docente em ensino superior.
- 15) Declaração pessoal de justificação de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa.
- 16) Currículo Lattes (modelo da Plataforma Lattes – <https://lattes.cnpq.br/>).
- 17) Tabela de Valores para Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo III) com a pontuação preenchida em conformidade com os registros do *Lattes*.
- 18) Documentação comprobatória da respectiva pontuação **exclusivamente e na ordem indicada pela Tabela.**

A ausência de qualquer documento acima relacionado no prazo estabelecido acarretará o indeferimento da inscrição, podendo a Comissão, todavia, ao seu exclusivo critério e em decisão irreversível, examinar a justificativa e baixar o caso em diligência para complementação de documentação.



b) Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa:

Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, **de até 1000 (mil) palavras**, contendo a delimitação do objeto de estudo, referencial teórico, objetivos, metodologia, conexão com a área de concentração do PPGD/UNICAP e com a linha de pesquisa escolhida. **Não será admitida a identificação do(a) candidato(a) no Resumo Expandido de Projeto de Pesquisa.**

A apresentação de resumos com indicação direta ou indireta de autoria acarretará o indeferimento da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

c) Projeto de Tese:

Projeto de tese indicando, na capa, a linha de pesquisa, a indicação de dois docentes como possíveis orientadores e o CPF do candidato. Não será admitida a identificação do(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará o indeferimento da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

3. DA SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada **exclusivamente pelas plataformas virtuais** e executada por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. O(A) candidato(a), cuja inscrição tiver sido homologada, será submetido, de modo remoto, ao Processo Seletivo, que constará das seguintes etapas.

- (1) Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa – Peso 2.
- (2) Entrevista: defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 5.
- (3) Avaliação do Currículo Lattes - Peso 3.

Da Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa – Peso 2

A Análise do Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, será **realizada pela Comissão Examinadora, sem qualquer forma de identificação direta ou indireta do(a) candidato(a).**

Na avaliação do Resumo Expandido de Projeto de Pesquisa, será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Delimitação do objeto e originalidade do problema da pesquisa: 40 (quarenta) pontos;
- b) Conexão com a área de concentração e linha de pesquisa: 40 (quarenta) pontos;
- c) Metodologia e objetivos: 20 (vinte) pontos.



Da Entrevista: defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 5

A entrevista do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**, levará em conta pertinência temática com uma das linhas de pesquisa, consistência metodológica, originalidade e relação com as temáticas investigadas pelo(a) professor(a)-orientador(a) indicado.

A entrevista será realizada por **videoconferência** com a Comissão de Seleção, envolvendo análise dos documentos apresentados e defesa do projeto de pesquisa, além de questões relativas à disponibilidade de tempo do candidato para o curso do Doutorado. Para as entrevistas, será utilizada a plataforma virtual Microsoft Teams ou outra a ser indicada pela Comissão. O(A) candidato(a) receberá em seu endereço de e-mail ou WhatsApp o link de acesso ao ambiente virtual.

A presença do(a) candidato(a) será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação. Desde já, fica o(a) candidato(a) ciente de que as entrevistas poderão ser gravadas (áudio e vídeo) para uso exclusivo da Comissão avaliadora e do Colegiado do PPGD/UNICAP.

OBS.: A ordem e o horário da entrevista dos(as) candidatos(as) estarão disponibilizados na lista de convocados. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja disponível com, pelo menos, 35 minutos de antecedência.

A estrutura do projeto de pesquisa deverá atender à NBR 15287:2011, da ABNT.

Observações: o projeto de pesquisa é um elemento que compõe a etapa avaliativa, não vinculando o candidato à sua execução, ficando a critério do(a) orientador(a) a definição da pesquisa.

A análise do projeto será realizada, considerando:

- a) problema de pesquisa e hipótese;
- b) justificativa (originalidade, relevância e viabilidade);
- c) qualidades da justificativa e fundamentação teórica;
- d) adequação da metodologia ao problema proposto;
- e) aderência à linha de pesquisa, contemplando os seguintes aspectos:
 - Identificação de tema ou problema de pesquisa ao qual gostaria de dedicar-se, acompanhada de uma justificativa.
 - Tratamento inicial do tema ou problema destacado, desenvolvendo suas considerações conceituais e o referencial teórico básico em que pretende apoiar-se, além de um breve comentário das investigações já realizadas sobre o tema.
 - Indicação da metodologia a ser seguida.

Em síntese, o candidato deve incluir no projeto:



- * **Capa:** constando o título do projeto, o CPF do candidato, linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Direito, em que pretende desenvolver seu trabalho.
- * **Justificativa:** A importância do tema a ser pesquisado e possíveis contribuições advindas da pesquisa.
- * **Objetivos:** Geral e específicos.
- * **Revisão da literatura:** discussão dos aportes teóricos com o tema a ser pesquisado.
- * **Metodologia:** Procedimentos para execução do projeto.
- * **Cronograma:** Planejamento mês a mês para execução das etapas do projeto.
- * **Referências:** Fontes utilizadas para confecção do projeto, bem como a serem consultadas para execução da pesquisa.

OBS. 2: Recomenda-se consultar a aba Projetos de Pesquisa/Áreas de interesse dos(as) docentes no endereço https://portal.unicap.br/direito-ppgd-#presencial/o_ppgd/pesquisa/projetos e o currículo Lattes dos(as) professores(as) do Programa (<http://lattes.cnpq.br/>).

OBS. 3: O projeto deve ter de **dez até quinze** laudas, excluindo elementos pré e pós-textuais, e ser entregue em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12 e de acordo com as normas da ABNT.

Da avaliação do Currículo Lattes – Peso 3

A avaliação de pontuação será objetiva, conforme Anexo III. Na análise, serão valorizados o desempenho do(a) candidato(a), sua produção acadêmica, científica e experiência profissional.

Só serão pontuados os itens do currículo que apresentarem documentação comprobatória.

OBS.: Ao se inscreverem na seleção, os(as) candidatos(as) deverão fazer a contagem de seus próprios pontos. Para tanto, devem IMPRIMIR O ANEXO III (TABELA DE PONTUAÇÃO) e preenchê-la, indicando os pontos a que o(a) candidato(a) entende que faz jus.

A organização da documentação deve ser realizada de forma sequenciada por grupos de pontuação, **separando-se por uma página que indique cada grupo da tabela de pontuação do currículo** (do grupo 1 ao grupo 6). Os títulos não comprovados no ato da inscrição não serão computados.

4. DO RESULTADO

4.1 A classificação final, a ser divulgada na página do PPGD/UNICAP, resultará da soma de cada uma das etapas com os respectivos pesos.

4.2 Não haverá recurso contra a decisão da Comissão da Seleção.

5. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Pré-inscrição no processo seletivo on-line	Até 29/01/2026	Não se aplica	https://unicap.rds.land/doutorado-direito
Entrega da ficha de inscrição, projeto e documentação	Até 29/01/2026	Não se aplica	O envio deve ser realizado para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br
Divulgação da homologação das inscrições	05/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Prazo para interposição de recurso	06/02/2026	Até às 23h59	O envio deve ser realizado para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br
Publicação do resultado dos recursos das inscrições	09/02/2026	Não se aplica	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Divulgação do resultado da Análise dos Resumos Expandidos e dos Projetos de Pesquisa	10/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Prazo para interposição de recurso	11/02/2026	Até às 23h59	O envio deve ser realizado para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos dos Resumos Expandidos dos Anteprojetos de Pesquisa	12/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Divulgação da Programação das entrevistas	12/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Entrevistas e análise dos projetos	De 19 a 24/02/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Endereço da Plataforma Microsoft Teams enviado por e-mail ou WhatsApp.
Divulgação do resultado das entrevistas e análise dos projetos	25/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Prazo para interposição de recurso	26/02/2026	Até às 23h59	O envio deve ser realizado para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Divulgação do resultado da análise dos recursos ao resultado das entrevistas e análise dos projetos	27/02/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Divulgação preliminar do Resultado Final	28/02/2025	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Prazo para interposição de recurso	02/03/2026		O envio deve ser realizado para o endereço: sec.ppgdm@unicap.br
Divulgação do resultado definitivo, após análise dos recursos	03/03/2026	A partir das 17h	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Prazo para Matrícula: o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não comparecer à matrícula no período e horário designados perderá, automaticamente, a vaga, que será remanejada para a classificação seguinte	Março de 2026	Não se aplica	https://portal.unicap.br/direito-ppgd
Início das Aulas	Março de 2026		Verificar o horário das disciplinas na página do Programa: https://portal.unicap.br/direito-ppgd



7. DURAÇÃO DO CURSO

O Curso deve ser concluído no prazo mínimo de 24 meses e no máximo de 48 meses, incluindo a apresentação e defesa pública da tese de Doutorado.

8. VALOR DAS MENSALIDADES

O valor da mensalidade: R\$ 3.150,00

Modalidade: 48 parcelas

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os critérios de contagem de pontos para o currículo estão estabelecidos na Tabela de Valores para Avaliação do Currículo Lattes, em anexo a este Edital.

9.2. O processo seletivo a que se refere este Edital visa exclusivamente à admissão do(a) candidato(a) como aluno(a) regular no Programa, de modo que a classificação obtida, por si só, não confere direito a bolsas ou outros benefícios.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, respeitado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A) SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO

- Apresentar motivos para a candidatura ao Curso, interesses científicos e profissionais.
- Caso o candidato tenha alguma experiência prévia em pesquisa, como a participação em Programa de Iniciação Científica, destacá-la, vinculando-a claramente à linha de pesquisa do Programa.
- Destacar disponibilidade para dedicar-se ao Curso, à pesquisa e à elaboração da tese.
- Indicar objetivos posteriores à realização do Curso que, em seu entendimento, possam ser atingidos através da formação pós-graduada.
- Declarar aceitação dos resultados do processo seletivo.



B) SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

- Redigida por docente ou pesquisador que atue na área de conhecimento do Programa, vinculado a qualquer instituição.
- Especificar o tempo e o nível de conhecimento com o(a) candidato(a).
- Informar as principais atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a) sob sua supervisão.
- Avaliar o(a) candidato(a), bem como sua experiência e potencial, para estudos de pós-graduação.

Profa. Dra. Valdenice José Raimundo
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Profa. Dra. Érica Babini Lapa do Amaral Machado
Coordenação Acadêmica (PPGD/UNICAP)
E-mail: erica.babini@unicap.br

Profa. Dra. Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya
Coordenação de Pesquisa da Esmarn

Secretaria Stricto Sensu – Mestrados e Doutorados
Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, térreo
CEP: 50.050-590, Santo Amaro, Recife – PE, Brasil
WhatsApp: (81) 99146-6993 (Atendimento por mensagens)
E-mail: secretariastRICTOSensu@unicap.br
Telefones: (81) 2119.4369 / (81) 2119.4015



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Seleção

CPF:
Candidato (a):

Nível: () Mestrado () Doutorado

Linha de pesquisa:

() **Linha 1:** Processo, Hermenêutica e Efetividade dos Direitos

() **Linha 2:** Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos

() **Linha 3:** Cidadania Digital

Declaro assumir a inteira responsabilidade pela omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes, que implicarão a não efetivação da inscrição no Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD), ou seu posterior cancelamento, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente do disposto no item 2 (Da inscrição/documentação) do Edital de Seleção, de que não é possível alterar ou complementar documentação em data posterior à inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recife, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO II
(APENAS PARA INTEGRANTES DO PJRN)
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ brasileiro(a), magistrado(a)/servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula nº _____ em atenção ao disposto no Art. 4º, inciso III, alíneas de “f” a “h”, da Resolução nº 55 - TJRN, de 15 de outubro de 2014, e em razão da aprovação para cursar o Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Direito, decorrente de Contrato nº 005/2025, celebrado entre a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn) e a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), COMPROMETO-ME a:

- a) não integrar outro curso ou programa de pós-graduação *stricto sensu*, enquanto perdurar o Dinter em Direito, custeado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN), através da Esmarn;
- b) permanecer nos quadros do PJRN, salvo em casos de aposentadoria, pelo menos por prazo idêntico ao da duração do Dinter, e de disseminar, mediante outros meios fomentados pela Esmarn ou Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), os conhecimentos adquiridos durante o curso, quando e sempre que solicitado;
- c) disponibilizar o trabalho de conclusão do Dinter ao TJRN e Esmarn, permitindo, desde logo, a publicação gratuita em suas revistas ou meios de divulgação científica, bem como sua inclusão, para consulta, no acervo das bibliotecas institucionais do PJRN; e
- d) na incidência dos casos previstos no Art. 6º da Resolução nº 55 - TJRN, de 2014, em promover o ressarcimento ao Erário do exato valor individualizado do investimento realizado pela Esmarn, a saber, R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), integralizável em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), podendo haver a inclusão e eventuais despesas adicionais, a exemplo de diárias e passagens de qualquer espécie, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, tudo a ser devidamente apurado em processo administrativo próprio.

Declaro ciência de que o custeio da Esmarn para o curso em referência seguirá as regras de prioridade de beneficiários definidas pela Resolução de nº 55 - TJRN, de 15 de outubro de 2014, atualizada pelas Resoluções nº 38, de 25 de outubro de 2017, nº 53, de 8 de fevereiro de 2022 - TJRN.

Por este Termo de Compromisso tomo ciência de que, nos casos acima descritos, deverei apresentar justificativa escrita à Direção da Esmarn, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que diligenciará a abertura de apuração para eventual restituição ao Erário, conforme disposto na Portaria nº 104 – Esmarn, de 14 de outubro de 2025, que disciplina o processo para ressarcimento do investimento suportado pela Escola quando do custeio de cursos de curta, média e longa duração.

Natal (RN), ____ de _____ de 20____.

Nome:
Matrícula nº



ANEXO III

TABELA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROPOSTA PARA DOUTORADO

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (máx. 02 pontos)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Graduação (no caso de segunda graduação)	0,3		
Especialização concluída (mín. 360 h), (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	0,5		
Mestrado concluído em área distinta da jurídica (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,0		
Título de Mestre em Direito (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,2		
Título de Doutor em área distinta da jurídica (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	1,5		
Título de Livre Docente em Direito (certificado por IES reconhecida pelo MEC), limitado ao máximo de três.	2,0		
Aperfeiçoamento concluído (mín. 180 h)	0,3		
TOTAL			

2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (máx. 02 pontos)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Docência em disciplina de Graduação com CH mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de quatro semestres)	0,5		
Docência em Escolas Judiciais, do Ministério Público ou da Advocacia, em cursos permanentes de preparação para ingresso na carreira ou de atualização de profissionais da área, com CH mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de dois semestres), mediante certificado da IES respectiva.	0,4		
Tutoria em EAD com carga horária mínima de 30h (por semestre de atuação, limitado ao máximo de quatro semestres)	0,3		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (por trabalho aprovado), limitado ao máximo de três trabalhos, mediante certificado da IES respectiva.	0,2		
Orientação de aluno de monitoria (por cada aluno), limitado ao máximo de quatro alunos, mediante certificado da IES	0,2		
Orientação de Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva)	0,2		

2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (máx. 02 pontos)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Participação como titular em banca examinadora de concurso para professor substituto em IES, limitado ao máximo de três bancas, mediante certificado da IES respectiva.	0,2		
Participação como titular em banca examinadora de concurso para professor efetivo em IES, limitado ao máximo de três bancas, mediante certificado da IES respectiva.	0,3		
Monitoria (por semestre de atuação, limitada ao máximo de três semestres), mediante certificação da IES respectiva.	0,2		
Estágio docência (limitado ao máximo de três estágios concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva).	0,3		
Disciplina de mestrado cursada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (limitada ao máximo de duas disciplinas concluídas e com aprovação comprovada mediante certificado da IES respectiva), nos últimos 5 anos (por disciplina)	0,2		
Participação como discente em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) (limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva)	0,3		
Obtenção de láurea no curso de bacharelado em Direito, mediante certificado da IES respectiva.	0,3		
TOTAL			



3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Máx. 02 pontos)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento acadêmico internacional, limitadas ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,2		
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento acadêmico nacional (por evento), limitadas ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,1		
Trabalho científico resumido publicado em anais de congresso acadêmico nacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo (nos últimos quatro anos)	0,1		
Trabalho científico resumido publicado em anais de congresso acadêmico internacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,2		
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso acadêmico nacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,3		
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso acadêmico internacional, limitados ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou Organismo respectivo.	0,4		
Apresentação de resumo em congresso acadêmico nacional (por resumo), limitado ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou organização do evento respectivo (nos últimos quatro anos)	0,1		
Apresentação de resumo em congresso acadêmico internacional (por resumo), limitado ao máximo de três, mediante certificado da Instituição ou organização do evento respectivo (nos últimos quatro anos)	0,2		
Premiação em Jornada de Iniciação Científica/Eventos Científicos	0,2		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – A1, nos últimos cinco anos	1,0		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – A2, nos últimos cinco anos	0,8		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – B1, nos últimos cinco anos	0,5		
Publicação de artigo completo em revista, jornal e similares, indexados com QUALIS-CAPEs – B2, nos últimos cinco anos	0,3		
Publicação de livro completo (por livro) como autor (com ISBN), limitado ao máximo de três	1,0		

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Máx. 02 pontos)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Tradução de livros (didáticos, científicos ou literários) com ISBN), limitado ao máximo de três	1,0		
Tradução publicada de artigos (com Qualis) ou capítulos de livros (com ISBN)	0,5		
Publicação de capítulo como autor ou coautor (por capítulo), limitado ao máximo de três	0,3		
Coordenação de projetos científicos aprovados por órgão de fomento (por projeto), limitados ao máximo de dois.	0,5		
Membro participante de projetos científicos aprovados por órgão de fomento (por projeto), limitado ao máximo de dois	0,3		
Consultor <i>ad-hoc</i> de Conselho Editorial de Revista ou Periódicos na área jurídica, limitados ao máximo de três	0,1		
Membro permanente de Conselho Editorial de Revista ou Periódicos na área jurídica, limitados ao máximo de três.	0,2		
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq (por semestre)	0,1		
Pesquisador do CNPQ (bolsa PQ)	1,0		
TOTAL			

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máx. 02 pts)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Coordenação de projeto de extensão, limitada ao máximo de dois.	1,0		
Membro colaborador de projeto de extensão (participante - já graduado - da equipe), limitado ao máximo de dois.	0,5		
Coordenação de curso de extensão (com CH mínima de 15h), limitada ao máximo de três.	0,5		
Orientação de aluno de extensão, limitada ao máximo de três.	0,2		
Participação como discente em Projetos de extensão (limitada ao máximo de três programas concluídos e comprovados mediante certificado da IES respectiva)	0,3		
TOTAL			

5. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Máx. 01 pt)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Coordenação de Curso de graduação ou núcleo de prática jurídica (por período igual ou superior a 06 meses), por período superior a 02 anos	0,3		
Exercício de chefia/direção de Departamento/Centro de Ciências Jurídicas, por período igual ou superior a 02 anos.	0,5		
Membro de Comissão/Comitê/Conselho na faculdade (por período igual ou superior a 06 meses), limitado ao máximo de três.	0,1		
TOTAL			

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máx. 1 pt)	(Referência)	(Pontos atribuídos pelo candidato)	(Pontos atribuídos pela comissão)
Exercício da função de Técnico Judiciário, cargo similar no Ministério Público, defensoria, procuradorias e entidades autárquicas ou fundacionais, limitado ao máximo de três funções (pontuação por ano, limitado aos últimos 05 anos)	0,1		
Exercício da função de Analista Judiciário ou Assessor de Magistrado, cargo similar no Ministério Público, Defensorias, procuradorias e entidades autárquicas ou fundacionais, limitado ao máximo de três funções (pontuação por ano, limitado ao Máximo de 3 funções (limitado aos últimos cinco anos)	0,3		
Exercício da advocacia, membro da Defensoria Pública, Procuradorias, Ministério Público e Magistratura, por período igual ou superior a 12 meses, limitado ao máximo de três funções (pontuação por ano, limitado aos últimos 05 anos) No caso da advocacia comprovar atividade conforme artigo 5º do Estatuto da Advocacia	0,5		
TOTAL			

RESUMO DA PONTUAÇÃO

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL	TOTAL POR GRUPO
1	Títulos universitários		2,0
2	Atividades didáticas e profissionais		2,0
3	Atividades acadêmicas		2,0
4	Atividade de Extensão		2,0
5	Atividades de Administração Universitária		1,0
6	Atividades Profissionais		1,0
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			

Total Geral de Pontos	

Obs:

1. Para pontuação por publicação de artigos e resenhas, o *Qualis* do periódico deve ser comprovado mediante consulta à Plataforma Sucupira (evento de classificação 2013-2016), no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.
2. Somente serão aceitos os títulos e atividades devidamente comprovados mediante apresentação da documentação pertinente e entregues na ordem que se apresentam na **TABELA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**.
3. Para a comprovação das atividades científicas ou artísticas, os arquivos deverão ser enviados da seguinte forma:
 - a) **Artigo ou resenha em periódico:** enviar a página que consta o nome do periódico com o ISSN, sumário, a primeira e a última página do artigo publicado.
 - b) **Artigo ou resumo em Anais de evento científico:** enviar a capa, a contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do artigo publicado.
 - c) **Livro:** capa, contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do prefácio ou da apresentação.
 - d) **Capítulo de livro:** capa, contracapa em que conste a referência com o ISSN ou ISBN, sumário, a primeira e a última página do capítulo publicado.